

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - 37.500-279 Tel.: (35) 3692-1702 - www.itajuba.mg.gov.br Fala Cidadão 0800 035 1788

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O PROPRIETÁRIO SR. PAULO SÉRGIO GONÇALVES PORTO, COM BASE NA DISPENSA Nº 013/2017.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 044/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de**LOCATÁRIO** e o Sr. **Paulo Sérgio Gonçalves Porto**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 314.105.536-04, Identidade 5576044 Emitida pelo SSP/SP, residente e domiciliadona Rua Estrada Melos, nº 99999, Bairro Melos, na Cidade de Piranguçu - MG, CEP: 37511-000, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>: <u>DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA</u> <u>CLÁUSULA QUARTA</u>: <u>DA VIGÊNCIA</u>

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses,iniciando em vinte e três de agosto de dois mil e dezenove – 23/08/2019, findando em vinte e dois de agosto de dois mil e vinte – 22/08/2020. Fica entre ambas as partes acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

OLOCATÁRIO e o LOCADOR ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 15 de julhode 2019.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

Paulo Sérgio Gonçalves Porto Locador

VISTO PROJU: